



**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB
DIRETÓRIO MUNICIPAL MARCOLÂNDIA - PI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA – MDB, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.609 **CONVOCA**.

- I- Os membros titulares e suplentes do diretório Municipal de Marcolândia;
- II – Os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no Município;
- III – Os delegados titulares e suplentes eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais;
- IV – Os membros do Diretório Estadual com domicílio no Município de Marcolândia.

a comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL** deste órgão partidário que se realizará no dia **27/07/2024**, das 15 horas às **22horas**, na Quadra POLIESPORTIVO Carlos Washington Gomes Ferreira, situado na Rua 26 de outubro nesta cidade, para deliberações com a seguinte **ORDEM DO DIA**:


1. Deliberação sobre coligação partidária com Partidos Políticos e/ou Federações que a legislação eleitoral permitir para as eleições de 2024: discussão, aprovação e nome da coligação para a chapa majoritária de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Marcolândia - PI para as eleições de 2024;
2. Escolha de candidato(a) a Prefeito e Vice-prefeito, para as eleições de 2024;
3. Escolha de candidatos a Vereador para as eleições de 2024;
4. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador para as eleições de 2024.
5. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação de eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados para a coligação e para o partido, na forma do art. 5º da Res. TSE nº 23.609;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral correlatos.

Notas:

- I) Todos os convencionais deverão estar munidos de documentos de identificação;
- II) Os respectivos suplentes serão convocados para exercer o direito de voto somente a partir das 20 horas;

Marcolandia – PI, 01 de julho de 2024.


Paulo César Pinheiro de Andrade
Presidente do MDB de Marcolandia - PI


Solimauro Raquel da Silva
Secretário-Geral do MDB de Marcolândia - PI